



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 050/2024, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA
BRANCA E A Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO.***

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, Nº 17, Centro-Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) Sr.ª **MARIA APARECIDA DA SILVA** Portador (a) da Carteira de Identidade nº 01.1XX.XX8-2 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.XXX.XXX-72, residente e domiciliada na Rua Jose Batista Irmão 32, Areia Branca/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 050/2024**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Amigável do Termo Aditivo 001/2024 Contrato nº 050/2024, firmado em 27/12/2024 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir 31 de Março de 2025, a despesa empenhada da Sr.^a Maria Aparecida da Silva, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 31 de Março de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
E A Sr. DIEGO HENRIQUE DE JESUS
MOTA, NA FORMA ABAIXO.***

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, Nº 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **DIEGO HENRIQUE DE JESUS MOTA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 060.XXX.XXX-01, domiciliado (a) na Travessa Jose Pedro Fortunato, nº 098, Centro, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2025**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato nº 025/2025, firmado em 08/01/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Motorista**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



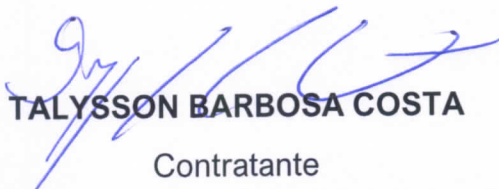
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir **31 de Março de 2025**, a despesa empenhada do **Sr. Diego Henrique de Jesus Mota**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 31 de Março de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
E A Sr. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS,
NA FORMA ABAIXO.***

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, Nº 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **DOMINGOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 004.XXX.XXX-92, domiciliado (a) no Povoado Manilha de Cima, nº 145, Área Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2025**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2025, firmado em 08/01/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Motorista**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



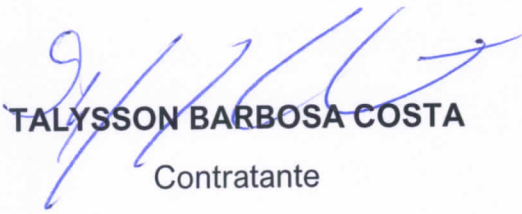
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir **31 de Março de 2025**, a despesa empenhada do **Sr. Domingos Alves dos Santos**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 31 de Março de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
E A Sr. JOSE ANSELMO DE CASTRO
SANTOS, NA FORMA ABAIXO.***

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, Nº 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **JOSE ANSELMO DE CASTRO SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 722.XXX.XXX-20, domiciliado (a) no Povoado Guidinha, S/N, Área Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2025**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2025, firmado em 08/01/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Motorista**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir **31 de Março de 2025**, a despesa empenhada do **Sr. Jose Anselmo de Castro Santos**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 31 de Março de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
E A Sr. ANSELMO OLIVEIRA SANTOS, NA
FORMA ABAIXO.***

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, Nº 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **ANSELMO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 310.XXX.XXX-94, domiciliado (a) no Povoado Serra Comprida, S/N, Área Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2025**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato nº 006/2025, firmado em 08/01/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Motorista**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir **31 de Março de 2025**, a despesa empenhada do **Sr. Anselmo Oliveira Santos**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 31 de Março de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 025/2025, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
E A Sr. FABIANO DOS SANTOS MORAIS,
NA FORMA ABAIXO.***

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Jovino Freire de Oliveira, Nº 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **FABIANO DOS SANTOS MORAIS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 027.XXX.XXX-66, domiciliado (a) no Povoado Rio das Pedras, S/N, Área Rural, Areia Branca/SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2025**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato nº 025/2025, firmado em 07/02/2025 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Motorista**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica desde já, anulada, a partir 31 de Março de 2025, a despesa empenhada do **Sr. Fabiano dos Santos Moraes**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 31 de Março de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.